



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 599/2010

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e noventa mil reais) mediante as seguintes providências:

- I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
 - a) 05 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 - 05.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 - 15 URBANISMO
 - 15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 15 122 0020 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 - 15 122 0020 2020 – MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS
 - 449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei n.º 598/2010 (lei que autoriza a operação de crédito).



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício do Odoval dos Santos, 30 de junho de 2010.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal